

PORTARIA CONJUNTA N. 01/2019

OS DOUTORES FERNANDO DAL BÓ MARTINS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IÇARA, E FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a forte chuva ocorrida na tarde de hoje (12 de dezembro de 2019) causou alagamento em alguns setores do Fórum desta Comarca, tendo sido constatada a presença de água na fiação do prédio;

CONSIDERANDO que, por medida de segurança, toda a parte elétrica foi desativada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina,

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais, expediente e atendimento externo nesta Comarca, na data de hoje, a partir das 15h30min, quando se constatou ser inviável a regular continuidade dos serviços judiciários.

Art. 2º. Dispensar os servidores das atividades.

Art. 3º - Os casos urgentes serão atendidos pelo plantão, por meio do telefone (48) 98414-1472.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Remeta-se cópia, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Afixe-se no átrio do Fórum.

Içara/SC, 12 de dezembro de 2019.

*Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito e Diretor do Foro*

Fernando de Medeiros Ritter



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de Içara

Juiz de Direito